



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025

**EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.857.520/0001-58, com sede na Rua
Jorge Tibiriça, nº 1.656, Bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP.:
15.025-060, considerando seu interesse em participar do procedimento licitatório,
levado a efeito por esse órgão, sob a modalidade de pregão eletrônico, vem à
presença de V.S^a., através de seu representante legal, apresentar **RECEPÇÃO DE
CONTRARRAZÃO** diante do **RECURSO** apresentado pela empresa **FÊNIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Em apertada síntese, a empresa Emp Comércio de
Materiais para Construção e Paisagismo Ltda. sagrou-se vencedora diante a
Inabilitação da Empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por não cumprir
as exigências do Edital, contudo, foi inabilitada por não justificar a distância de
entrega, limitada a um raio de 25 km da usina de asfalto da Prefeitura Municipal de
Itapecerica da Serra.

~Conforme pareceres a empresa Emp Comércio de
Materiais para Construção e Paisagismo Ltda melhor
classificada apresentou os documentos de habilitação e
proposta conforme exigido em edital.

Essa é a síntese dos fatos.

Pois bem.

Como afirmado anteriormente, a empresa Emp Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Ltda., vencedora da licitação por apresentar todas as exigências do Edital foi a vencedora do certame.

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, alega que vedada a fixação de distância para usina de asfalto. Pois bem, a empresa teve o prazo para pedir informações e esclarecimentos e até mesmo impugnar o Edital referente a distância solicitada.

3 INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 As informações administrativas referentes a este PREGÃO ELETRÔNICO poderão ser obtidas junto à no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, pelo telefone 4668.9000 ramais 9100, 9109 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11, através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias úteis, das 08h30min às 16h30min, poderão ser encaminhados via e-mail, através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados pessoalmente junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, no endereço Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapecerica da Serra, em até três dias úteis anteriores à data fixada para entrega das propostas. 3.3. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e/ou informações ou no caso de pedidos de esclarecimentos formulados fora do prazo mencionado no item 3.2, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame. O pedido deverá vir instruído com documentos que comprovem a capacidade postulatória do impugnante.

4.2. A resposta à impugnação será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações deverão ser encaminhadas via e-mail ou protocoladas pessoalmente junto à Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapequerica da Serra, no endereço Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapequerica da Serra, em até três dias úteis anteriores à data fixada para entrega das propostas. 4.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Considerando que o produto ofertado é CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, que cuja temperatura deve ser de no mínimo 150°C. A temperatura dos agregados deve estar até 15°C acima do ligante (CAP), sem ultrapassar 177°C. A temperatura do C.B.U.Q nunca poderá ser inferior a 150°C. E a distância interfere para manter a temperatura adequada, e se tratando que o órgão irá fazer operação tapa buraco.

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** está sediada na ESTM Fazenda Baia - 500 - Distrito Industrial – Vinhedo, em um raio mais de 90 km, e a Empresa Emp Comércio está sediada na RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT KM 294 , nº00 – POTUVERÁ – ITAPECERICA DA SERRA – SP – CEP: 06882-700, a menos de 10 km.

No caso em tela, da leitura do Edital, o que se pretende é saber se o licitante possui usina de asfalto situada em um raio de 25 km do Município, para manter a temperatura adequada do material solicitado.

Não é repetitivo afirmar que a Emp Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Ltda. é consagrada entre as grandes empresas do ramo.

Assim, Corroborando a este entendimento, resta evidente que a Emp Comércio de Materiais para Construção e Paisagismo Ltda venceu atendendo plenamente aos requisitos do Edital.

Ora, se a Municipalidade desclassifica a empresa que entendeu todas as exigências do Edital com uma nota opinativa singela, sabendo que a mesma atende os requisitos do Edital, pode-se afirmar que o certame está direcionado à determinada empresa.

Esclarecemos que o produto discriminado no Edital tem que está em temperatura adequada, e a distância sim interfere na quantidade e temperatura do material..

Considerando que os produtos ofertados pela Requerente satisfazem plenamente o interesse deste Município e as atividades que lhe serão impostas, requer seja recebido a RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÃO e manter a decisão da vencedora Emp Comércio.

A decisão do Pregoeiro e sua equipe que habilitaram a empresa EMP do certame deve permanecer, atendendo plenamente aos requisitos do Edital.

Diante do exposto merece ser mantida a decisão do Ilmo Pregoeiro e sua equipe de apoio mantendo HABILITADA – EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA., pois, infundado, na forma supra demonstrada.

DO PEDIDO

Diante do exposto requer, seja mantida a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, **DECLARANDO VENCEDORA A EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, sob pena de anulação do processo licitatório. Por medida da mais legítima J U S T I Ç A.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2025

EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA.

Documento assinado digitalmente
 **TAMIRES DE LIMA PIMENTEL**
Data: 16/04/2025 14:39:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tamires de Lima Pimentel
RG: 62.846.152-5
C.P.F. nº 099.774.374-32
Representante legal

22.857.520/0001-58
EMP COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO E PAISAGISMO - EIRELI
Rua Jorge Tibiriça, n. 1656
Bairro Boa Vista - CEP: 15025-060
S. J. do Rio Preto - São Paulo

Protocolar uma via no Ministério Público do Estado de São Paulo

Protocolar uma via no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"**OUTORGANTE: EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO - LTDA**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.857.520/0001-58, com sede na Rua Jorge Tibirica, 1.656 - | Parque Industrial – São José do Rio Preto | CEP 15025-060, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Vinicius Mazzocato Petrini - SÓCIO ADMINISTRADOR, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 340.292.728-43, portador do RG nº 44.169.807-4 residente e domiciliado na Av. José da Silva Sé, 205, casa 236, Condomínio Residenc, São José do Rio Preto – SP – CEP: 15056-730.

OUTORGADO: Sr.^a TAMIRES DE LIMA PIMENTEL, Brasileira, solteira, vendedora, portador do RG nº 62.846.152-5 e do CPF nº 099.774.374-32, residente e domiciliado na Travessa Vancouver, nº 71 -, Parque Belém, cidade São Paulo, estado de São Paulo, CEP 02850-120.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-la em procedimentos licitatórios, tais quais: Pregões Presenciais, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Convites Eletrônicos, Dispensa de Licitações, Contratações Diretas, Chamadas Públicas, Pregões Eletrônicos, Realizar Visitas Técnicas, enfim, o que englobar atos de representação em Licitações, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição, manifestar-se quanto à desistências e praticar todos os demais atos inerentes aos certames e/ou sessões públicas.

Validade: 01 ano, até 29 de outubro de 2025

São Paulo, 29 de outubro de 2024

Outorgante

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDUARDO VINICIUS MAZZOCATO PETRINI**
Data: 29/10/2024 11:00:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Vinicius Mazzocato Petrini
RG: 44.169.807-4
C.P.F. nº 340.292.728-43
Diretor

22.857.520/0001-58
EMP COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO E PAISAGISMO - EIRELI
Rua Jorge Tibirica, n. 1656
Barro Boa Vista - CEP: 15025-060
S. J. do Rio Preto - São Paulo